

PORTARIA ANAC Nº 2300/SIA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

Exclui o aeródromo privado Fazenda Volta Grande (MS) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.128785/2012-71,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Volta Grande;

II - código OACI: SSGK;

III - município (UF): Maracaju (MS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
21° 27' 21" S / 055° 27' 25" W

Art. 2º Fica revogada a Portaria ANAC Nº 263/SIE, de 29 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União Nº 43, Seção 1, Página 17, de 04 de março de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 06 de dezembro de 2012.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária